

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2008

**ANEXO I**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezenove dias de dezembro do ano de 2008, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pelo Memorando nº 243/2008-DMP, de 27 de novembro de 2008, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2008, que objetiva a 1.1 – Escolha de empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação para o registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, com vistas à aquisição de veículos de tração mecânica, conforme especificações e quantidades relacionadas nos itens contidos no Termo de Referência, Anexo II deste Edital, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, por item, destinados às diversas Unidades integrantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001.

**Art. 1º** - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, obriga-se a:

**I** - Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega dos veículos assim como cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

**II** - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos através de funcionários designados para esse fim;

**III** - Emitir pareceres em todos os atos relativos à entrega dos veículos objeto deste Termo de Referência, em especial quanto ao acompanhamento, fiscalização e aplicação de sanções;

**IV** - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção;

**V** - Rejeitar no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

**VI** - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção;

**VII** - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** até o 15º dia após o recebimento definitivo do fornecimento efetivamente realizado, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento;

**Art. 2º** - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

**I** - Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das orientações da Comissão Permanente de Licitações.

**II** - Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III** - Fornecer os equipamentos no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho conforme especificações, marcas, validades e preços indicados na licitação supracitada e registrados na ata;

**IV** - Os veículos serão entregues na Divisão de Transporte e Oficinas da **CONTRATANTE**, situada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59078-970, Natal/RN. Responsável: Sr. Francisco José dos Santos, pelo telefone 3215-3355.

**V** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos funcionários da **CONTRATADA** responsáveis pelo recebimento dos veículos/equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

**VI** - Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

**VII** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

**VIII** - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Sistema de Registro de Preços, ficando, ainda, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

**IX** - Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativo ao(s) veículo(s) e equipamentos fornecido(s), com base na presente ata, exonerando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**X** - A **CONTRATADA**, no tocante às instalações e treinamento, deverá tomar providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente, por seus empregados, as normas de Higiene e de Prevenção de Acidentes.

**XI** - A **CONTRATADA** deverá realizar testes de funcionamento de todos os veículos/equipamentos instalados, entregando-os em perfeitas condições de uso.

**Art. 3º** - As **GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS** atenderão as seguintes condições:

**I** - Oferecer garantia dos veículos/equipamentos de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo da nota fiscal, entregue pela **CONTRATANTE**.

**II** - A assistência técnica deverá ter endereço na cidade de Natal/RN e possuir mão-de-obra qualificada e especializada.

**III** - O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por **indicação** expressa da **CONTRATADA**;

**IV** - A **CONTRATADA** deverá **prestar** os serviços de assistência técnica, durante o período da garantia dos veículos/equipamentos;

**V** - Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos veículos/equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do **período** de garantia;

**VI** - Substituir, dentro do período de **garantia**, veículos/equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a **CONTRATANTE**.

**Art. 4º** - A **FISCALIZAÇÃO** exercida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE exercerá o seguinte:

**I** - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos veículos, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos realizados;

**II** - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

**III** - A **CONTRATANTE** através do(s) responsável(is) pelo recebimento dos veículos deverá fiscalizar o objeto contratado e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos veículos/equipamentos, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;

**IV** - As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento dos veículos deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes;

**V** - Para qualquer instalação mal executada, a **CONTRATANTE** reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir com os veículos que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte do Licitante vencedor, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

**Art. 5º** - O prazo de validade do presente Registro de Preços é de **06 (seis) meses**.

**Art. 6º** - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos/equipamentos ofertados pelas empresas, constantes deste registro de preço encontram-se contidos nas tabelas abaixo.

EMPRESA	<b>REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	<b>02.365.912/0001-92</b>

ITEM 1	QUANT 1	UNID. UNID	<p style="text-align: center;">ESPECIFICAÇÕES</p> <p><b>CAMINHÃO - TIPO: BASCULANTE – 2008/2009</b>  MOTOR - DIESEL TURBOALIMENTADO, EM CONFORMIDADE COM O CONAMA. COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 170 CV A 2200 RPM; TRANSMISSÃO - EMBREAGEM : MONODISCO SECO E/OU COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; MARCHAS SINCRONIZADAS: 5 PARA FRENTE E UMA RÉ. CHASSI - QUADRO – TIPO ESCADA, APARAFUSADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PERFIL 250MM X 70MM/ESPESSURA: 7,0 MM(1)/7,0 MM(2). MATERIAL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LNE 50. SUSPENSÃO DIANTEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. CABINE - CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO. SIMPLES, TOTALMENTE METÁLICA, COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO, VENTILAÇÃO NATURAL E FORÇADA; CINTOS DE SEGURANÇA: TIPO RETRÁTIL DE 3 (TRÊS) PONTOS; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA, ALÉM DAQUELAS NECESSÁRIAS PARA A CONDUÇÃO DO VEÍCULO:- MANÔMETRO DA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; - MANÔMETRO DO CIRCUITO DE FREIOS; - INDICADOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; - ASSENTO DO MOTORISTA, REGULÁVEL, DOTADO DE ENCOSTO DE CABEÇA; - CHAVE GERAL; - EXTINTOR DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT; - TRIÂNGULO DE SEGURANÇA. PESOS E CAPACIDADES (KG) - VEÍCULO SEM CARGA, EM ORDEM DE MARCHA (ENTRE-EIXOS) – MÍNIMO DE 5.100KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA COM EQUIPAMENTO: MÍNIMO DE 9.000KG. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO - AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS. DIREÇÃO - HIDRÁULICA.PNEUS - COM 6 PNEUS RADIAIS 215/75 R 17,5, SEM CÂMARA E UM ESTEPE QUE DEVERÁ ESTAR ACOPLADO NO VEÍCULO. DIMENSÕES MÍNIMAS (MM) - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 5.150MM; COMPRIMENTO TOTAL: 8.600MM; - LARGURA: 2.400MM; COR - BRANCA. CAÇAMBA - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 6/7 M³; COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA; COM TRINCO COM CORRENTE.- APRESENTAR TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN.</p>	MARCA L1318	P.UNIT. (R\$) 154.999,00

2	2	UNID	<p><b>CAMINHÃO COM CARROCERIA – ANO/MODELO: 2008/2009</b></p> <p>MOTOR - MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, EM CONFORMIDADE COM O CONAMA. COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 150 CV A 2200 RPM; TORQUE MÍNIMO: 57 MKGF DE 1200 A 1600 RPM. TRANSMISSÃO - EMBREAGEM : MONODISCO SECO E/OU COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; MARCHAS SINCRONIZADAS: 5 PARA FRENTE E UMA RÉ. CHASSI - QUADRO – TIPO ESCADA, APARAFUSADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PERFIL 190MM X 60MM/ESPESSURA: 5,0 MM(1)/7,0 MM(2). MATERIAL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LNE 50. SUSPENSÃO DIANTEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. CABINE - CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO. SIMPLES, TOTALMENTE METÁLICA, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, VENTILAÇÃO NATURAL E FORÇADA; CINTOS DE SEGURANÇA: TIPO RETRÁTIL DE 3 (TRÊS) PONTOS; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA, ALÉM DAQUELES NECESSÁRIOS PARA A CONDUÇÃO DO VEÍCULO:- MANÔMETRO DA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; - MANÔMETRO DO CIRCUITO DE FREIOS; - INDICADOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; - ASSENTO DO MOTORISTA, REGULÁVEL, COM SUSPENSÃO A AR, DOTADO DE ENCOSTO DE CABEÇA; - CHAVE GERAL; - TACÓGRAFO DIGITAL. - EXTINTOR DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT; - TRIÂNGULO DE SEGURANÇA.PESOS E CAPACIDADES (KG) - VEÍCULO SEM CARGA, EM ORDEM DE MARCHA (ENTRE-EIXOS) – MÍNIMO DE 3.600KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA COM EQUIPAMENTO: MÍNIMO DE 5.600KG. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO - AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS. DIREÇÃO - HIDRÁULICA. PNEUS - COM 6 PNEUS RADIAIS 215/75 R 17,5, SEM CÂMARA E UM ESTEPE QUE DEVERÁ ESTAR ACOPLADO NO VEÍCULO. DIMENSÕES MÍNIMAS (MM) - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.600MM; COMPRIMENTO TOTAL: 7.100MM; - LARGURA: 2.140; COR - BRANCA. CARROCERIA - CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI DE PRIMEIRA QUALIDADE.MEDIDAS MÍNIMAS QUE SE ADAPTEM AO VEÍCULO: 6,60M DE COMPRIMENTO, 2,30M DE LARGURA E 0,40M DE ALTURA. APRESENTAR TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO- ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN E PERMANENTE.</p>	ACELLO 915C	
---	---	------	---	----------------	--

3	2	UNID	<p><b>CAMINHÃO – TIPO: BAÚ – ANO/MODELO: 2008/2009</b></p> <p>MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, EM CONFORMIDADE COM O CONAMA. COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 150 CV A 2200 RPM; TORQUE MÍNIMO: 57 MKGF DE 1200 A 1600 RPM. TRANSMISSÃO - EMBREAGEM : MONODISCO SECO E/OU COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; MARCHAS SINCRONIZADAS: 5 PARA FRENTE E UMA RÉ. CHASSI - QUADRO – TIPO ESCADA, APARAFUSADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PERFIL 190MM X 60MM/ESPESSURA: 5,0 MM(1)/7,0 MM(2). MATERIAL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LNE 50. SUSPENSÃO DIANTEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS, COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. CABINE - CONFECCIONADA EM AÇO ESTAMPADO. SIMPLES, TOTALMENTE METÁLICA, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, VENTILAÇÃO NATURAL E FORÇADA; CINTOS DE SEGURANÇA: TIPO RETRÁTIL DE 3 (TRÊS) PONTOS; INSTRUMENTAÇÃO MÍNIMA, ALÉM DAQUELES NECESSÁRIOS PARA A CONDUÇÃO DO VEÍCULO:- MANÔMETRO DA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR; - MANÔMETRO DO CIRCUITO DE FREIOS; - INDICADOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO; - ASSENTO DO MOTORISTA, REGULÁVEL, COM SUSPENSÃO A AR, DOTADO DE ENCOSTO DE CABEÇA; - CHAVE GERAL; - TACÓGRAFO DIGITAL. - EXTINTOR DE INCÊNDIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT; - TRIÂNGULO DE SEGURANÇA.PESOS E CAPACIDADES (KG) - VEÍCULO SEM CARGA, EM ORDEM DE MARCHA (ENTRE-EIXOS) – MÍNIMO DE 3.600KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA COM EQUIPAMENTO: MÍNIMO DE 5.600KG. FREIOS: FREIO DE SERVIÇO - AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS. DIREÇÃO - HIDRÁULICA. PNEUS - COM 6 PNEUS RADIAIS 215/75 R 17,5, SEM CÂMARA E UM ESTEPE QUE DEVERÁ ESTAR ACOPLADO NO VEÍCULO. DIMENSÕES MÍNIMAS (MM) - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3.600MM; COMPRIMENTO TOTAL: 7.100MM; - LARGURA: 2.140; COR - BRANCA. BAÚ - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 28 M³; COM 02 PORTAS TRASEIRAS E 01 NA LATERAL DIREITA DO BAÚ, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM BASE DE FERRO, COM FECHADURAS NAS PORTAS (TIPO CADEADO).- APRESENTAR TODOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN.</p>	ACELLO 915C	135.999,00
---	---	------	---	----------------	------------

EMPRESA	<b>EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	<b>05.163.253/0001-08</b>

ITEM 4	QUANT 6	UNID. UNID	<p style="text-align: center;">ESPECIFICAÇÕES</p> <p><b>VEÍCULO 0 KM COR BRANCA - ANO/MODELO: 2008/2009</b></p> <p>MÍNIMO DE 1.596 CILINDRADAS (1.6). 8 VÁLVULAS. 04 PORTAS, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, LAVADOR/LIMPADOR/DESEMBASADOR DO VIDRO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, BI-COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CALOTAS INCLUSAS, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	MARCA FIESTA 1.6 SEDAN	P.UNIT. (R\$) 47.900,00

5	5	UNID	<p><b>VEÍCULO 0 KM COR BRANCA - ANO/MODELO: 2008/2009 – COM CONJUNTO DE ASSESSÓRIOS PARA PATRULHAMENTO INSTALADOS</b></p> <p>MÍNIMO DE 1.596 CILINDRADAS (1.6). 8 VÁLVULAS. 04 PORTAS, CAPACIDADE MÁXIMA PARA 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, LAVADOR/LIMPADOR/DESEMBASADOR DO VIDRO TRASEIRO, FRISOS LATERAIS, BI-COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CALOTAS INCLUSAS, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM UM CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DEVIDAMENTE INSTALADO:</p> <p>BARRA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA VISUAL 12VCC RT NO FORMATO DE BARRA LINEAR COMPOSTA POR UNIDADE LUMINOSAS TIPO LED. MONTADOS EM BLOCOS ÓPTICOS COMPOSTO POR 6 LEDS CADA, DISTRIBUÍDOS EM FILA DUPLA (3 X 2) COM ÚNICO MÓDULO DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO (CÚPULA). MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO COM CAPACIDADE DE GERAR EFEITOS LUMINOSOS DIFERENCIADOS, COM SINALIZAÇÃO SEQUENCIAL. TODO CONJUNTO DEVERÁ SER MONTADO EM GARRAS DE APOIO REGULÁVEIS PARA CADA MODELO DE VEICULO.</p> <p>SISTEMA DE COMUNICAÇÃO: RÁDIO MÓVEL (VEICULAR) EM VHF, COM AS SEGUITES CARACTERÍSTICAS: 04 CANAIS, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SÓ ENVIA, CODIFICAÇÃO SUBTON PL E DPL, COMPRESSÃO DE VOZ, LIMITADOR DE TEMPO DE TRANSMISSÃO, SINALIZAÇÃO QUIK-CALL II, MDC-1200, DE FÁBRICA, NÃO PODE SER INCORPORADO. 45 WATTS DE POTENCIA, FAIXA DE FREQUÊNCIA 146 A 174 MHZ, ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 12,5 20 E 25 KHZ, ANTENA DE 5/8 DE ONDA 3 DB DE GANHO COM CABOS COAXIAL RG-58 E CONECTORES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. XADREZ NA MALA E PROTEÇÃO DOS VIDROS. GARANTIA MÍNIMA TOTAL PARA VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN.</p>	FIESTA 1.6	59.000,00
---	---	------	--	------------	-----------

EMPRESA	<b>OPECAR VEÍCULOS LTDA</b>
CNPJ	<b>05.793.769/0001-28</b>



ITEM 7	QUANT 2	UNID. UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA PEUGEOT BOXER	P.UNIT. (R\$) 101.975,00
			<p><b>VEÍCULO FURGÃO - AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO (TIPO B) - 0KM - ANO/MODELO 2008/2009</b>  VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:- COMPARTIMENTO TRASEIRO ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES (TIPO B), CONFORME PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AOS PADRÕES ABNT NBR PARA VEÍCULOS DE ATENDIMENTOS A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE.- VEÍCULO ZERO KM, COM ANO E MODELO 2008/2009. TIPO FURGÃO, CARROCERIA TIPO MONOBLOCO COM OU SEM CHASSI, CONFECCIONADA EM AÇO COM TETO SOBRE-ELEVADO, PODENDO ESTE SER EM PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO) DESDE QUE ORIGINAL DE FÁBRICA, 4 PORTAS SENDO: 2 NA CABINA, 1 LATERAL DIREITA CORREDIÇA E UMA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MÍNIMO 180°.- COMPARTIMENTO INTERNO DE CARGA COM NO MÍNIMO: 10 M3, TENDO TAMBÉM 3,2M DE COMPRIMENTO, 1,7M DE ALTURA E 1,7M DE LARGURA.- VEÍCULO NA COR BRANCA; - NAS ÁREAS POSSÍVEIS DE SEREM PISADAS DEVERÁ SER COLOCADO UM COMPOSTO ANTIDERRAPANTE DOD-C-24667 CINZA CLARO. GRAFISMO - ADESIVADO, CARACTERIZADO COMO AMBULÂNCIA COM:- PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA EM CADA LATERAL DE FORMA CONVENCIONAL E DE FORMA ESPELHADA (INVERTIDA) NO CAPÔ - CRUZES VERMELHAS NAS PORTAS DIANTEIRAS OU NAS LATERAIS DE ACORDO COM INSTITUIÇÃO SOLICITANTE. MOTOR DO VEÍCULO - COMBUSTÍVEL: DIESEL- POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV;- CILINDROS: 04 (QUATRO);- INJEÇÃO: DIRETA; NÚMERO DE MARCHAS - 05 (CINCO) À FRENTE E UMA À RÉ. TRACÇÃO- DIANTEIRA OU TRASEIRA. SISTEMA DE FREIO - A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR OU DISCO NA TRASEIRA; ALTURA MÍNIMA DO SOLO - 150 MM (CARREGADO). DIREÇÃO - HIDRÁULICA. SISTEMA ELÉTRICO - BATERIA ORIGINAL: MÍNIMO DE 80AH.- ALTERNADOR E CABEAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.13 FORRAÇÃO INTERNA DA CABINA DO VEÍCULO - BANCOS EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS), NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO;- PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL E REMOVÍVEL, NA COR PRETA; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS DE 03 PONTOS;- RETROVISOR EXTERNO DO LADO ESQUERDO E DIREITO;- PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO; AMBULÂNCIA TIPO B, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.561 PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:  * SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL COM 01(UM) TOM DE SIRENE ELETRÔNICA;  * JANELA DE COMUNICAÇÃO;  * JANELA LATERAL COM VIDRO OPACO;  * REVESTIMENTO INTERNO EM MATERIAL LAVÁVEL;  * PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM UMA PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE;  * MACA TUBULAR COM 1900MM DE COMPRIMENTO, COM COLCHONETE E CINTO DE SEGURANÇA;  * BANCO TIPO BAÚ PARA TRÊS ACOMPANHANTES;  * POLTRONA COM CINTO PARA MÉDICO;  * ARMÁRIO LATERAL SUSPENSO PARA MEDICAMENTOS;  * 04(QUATRO) LUMINÁRIAS REDONDAS DO TIPO INCANDESCENTE COM 21W;  * SUPORTE PARA SORO, PLASMA E CILINDRO DE OXIGÊNIO;  * CILINDRO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO;  * RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO COMPLETA;  * PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA E CURTA;  * CORRIMÃO;  * FAROL DE EMBARQUE;  * AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA DE AR;  * GRAFISMO PADRÃO;  * DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS;  GARANTIA MÍNIMA TOTAL DE 12 MESES PARA EQUIPAMENTOS E VEÍCULO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN.</p>		

EMPRESA		PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA			
CNPJ		40.757.908/0001-69			
ITEM 6	QUANT 2	UNID. UNID	<p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p><b>VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2008/2009 - TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO B)</b></p> <p>MÍNIMO DE 1.240 CILINDRADAS (1.3). BICOMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; 4 CILINDROS. 2 PORTAS, AR CONDICIONADO, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, PORTA-OBJETOS NAS PORTAS E NO TETO DA CABINE. COR DA CARROCERIA BRANCA, GRADE DIANTEIRA PRETA. JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS DO VÃO DE CARGA. BI-COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). 5 MARCHAR À FRENTE E 1 À RÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4.100MM, LARGURA 1600MM, ALTURA 1.800MM; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA: 3.200 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 LITROS. OPCIONAIS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: BANCO TRASEIRO ESQUERDO PARA 2 (DOIS) ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA TUBULAR, SUPORTE PARA CAIXAS DE MEDICAMENTOS, ASSENTOS, ENCOSTO E APOIO PARA CABEÇA ESTOFADOS; CAIXA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS LOCALIZADA SOB O BANCO, FIXADA POR CINTA; COLCHONETE REVESTIDO COM PLÁSTICO LAVÁVEL, DIVISÓRIA ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS, LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TETO COM INTERRUPTOR NA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA. MACA RÍGIDA COM 1,80M DE COMPRIMENTO (PADRÃO HOSPITALAR), ESTRUTURA TUBULAR, CABECEIRA ARTICULADA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO COMPOSTO POR TRILHO E CONJUNTO DE TRAVAS CONFECCIONADOS EM AÇO. PELÍCULAS OPACAS NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. REVESTIMENTO DAS LATERAIS INFERIORES E DAS PORTAS TRASEIRAS EM MATERIAL TIPO "EUCATEX" ESTOFADO. REVESTIMENTO DAS LATERAIS SUPERIORES EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO EM TORNO DAS JANELAS. REVESTIMENTO INTERNO DO PISO COM TAPETE DE BORRACHA ORIGINAL LAVÁVEL. SINALIZADOR COM SIRENE ELETROMECÂNICA CENTRAL LADEADA POR DUAS LANTERNAS QUADRADAS COM SISTEMA PISCA-PISCA. SUPORTE DE SORO E SANGUE NA LATERAL DIREITA PRÓXIMO AO TETO E À CABECEIRA DA MACA. SUPORTE PARA 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS, EM AÇO. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO NO LADO DIREITO COM INTERRUPTOR NA COLUNA TRASEIRA ESQUERDA. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ATENDER AOS PADRÕES ABNT NBR PARA VEÍCULOS DE ATENDIMENTOS A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DA GRANDE NATAL-RN. GARANTIA MÍNIMA TOTAL PARA VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE 12 MESES.</p>	MARCA FIORINO AMBULÂNCIA	P.UNIT. (R\$) 44.935,00

§ 1º - Os preços e o(s) particular(es) fornecedor(es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e o item deverão ser publicados em forma de extrato, na imprensa oficial, bem como disponibilizados todos esses dados e ainda a especificação do produto ofertado pela empresa no site da UFRN (Internet).

§ 3º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

**Art. 7º** - O pagamento será realizado, através de ordem bancária, até o 15º (décimo quinto) dia corrido após o recebimento definitivo do veículos/equipamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

I - Entregue(m), neste prazo, o(s) documento(s) fiscal(is) equivalente(s);

II - Esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias e com o SICAF;

III - Indique(m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º. O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela Seção responsável.

§ 2º - A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

**Art. 8º** - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Art. 9º** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

**Art. 10º** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Comissão Especial a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**Art. 11º** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

**I – Por iniciativa da Administração, quando:**

a) - Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) - Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) - Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) - Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

f) - Em face razões de interesse público, devidamente justificado.

**II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Comissão Especial.**

§ 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no DOU – Seção III;

**Art. 12** - Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**I** - Advertência;

**II** - Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após 24 (vinte quatro) horas de inadimplência, a juízo da Administração;

b) - Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, no cumprimento das cláusulas e condições contratuais, contado a partir do terceiro dia de inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 10,00%(dez por cento);

c) - Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratado, no caso de ocorrência da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou receber o empenho já emitido, dentro do prazo de validade da sua proposta.

**III** - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de prestar serviços, ou realizar fornecimentos, à Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**V** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso II do Art. 12 desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 12 da Ata, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**VI** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

**VII** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do prestador por eventuais perdas e danos causados à administração.

§ 1º - Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Comissão Especial,

---

---

---

Empresas

---

---

---

---